



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.002-058/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa: JR. CAMPOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.572/0001-23, Rua Cleodon Coelho, nº 773, Sala 202, Andar 2, CEP: 58.200-000, Guarabira/PB, E-mail: jrcampos@gmail.com Tel.: +55 (83) 9.8141-6612 nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de Consultoria Especializada em Assessoria e Consultoria em Comunicação Governamental, Marketing de Gestão, e Planejamento Estratégico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 14 de novembro de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231115105107 - Data/Hora Publicação: 15/11/2023 22:51:49

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2023-GP

Portaria nº 154/2023-GP, de 14 de novembro de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Aderaldo Martins da Silva, matrícula 836, para desempenhar as atribuições de Gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no âmbito deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231115105631 - Data/Hora Publicação: 15/11/2023 22:56:56

DECRETO

DECRETO Nº 035



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA



Decreto nº 035, de 14 de novembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º da Lei Municipal nº 601, de 11 de novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.051.000,00 (três milhões e cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.013-Sec. Mun. de Planej. E Administração

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2031 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Planej. E Administração

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 380.000,00

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Unid. Orçamentária: 02.004-Sec. Mun. de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Atividade: 2079 – Manut. Do Ensino Fundamental-Fundeb 70%

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 680.000,00

Fonte: 15401070 – Transf. do Fundeb-Pagamento dos Profissionais da educação básica

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2006 – Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De Educação

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 438.000,00

319013 – Obrigações patronal.....R\$ 368.000,00

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos - Educação

Unid. Orçamentária: 02.005-Sec. Mun. de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302-Assistência Farmacêutica

Atividade: 2053 – Manut. Da Assist. de Média e Alta Complexidade-MAC

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica.....R\$ 490.000,00

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS-Governo Federal

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302-Assistência Farmacêutica



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Atividade: 2051 – Manut. Do Programa Saúde da Família-ESF

319013 – Obrigações Patronal.....R\$ 235.000,00
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS-Governo Federal

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122-Administração Geral

Atividade: 2040 – Manut. Das Ativ. Do F. Municipal de Saúde

319011 – Venc. e Vant. P. CivilR\$ 360.000,00
Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS-Governo Federal

Unid. Orçamentária: 02.009-Sec. Mun. De Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244-Assistência Comunitária

Atividade: 2051 – Manut. dasAtiv. De Apoio a Organização e gestão do FMAS

319011 – Venc. e Vant. P. Civil.....R\$ 100.000,00
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.051.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurados conforme Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Anexo Balanço Patrimonial, integrante do Balanço Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de novembro de 2023; 61º da Emancipação Política.

Flaviano Correa Lisboa
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20231115110636 - Data/Hora Publicação: 15/11/2023 23:07:13



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020